



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120003/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ MEDOIN” PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-243-1330
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Município de Jaguaribara/CE, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros tem no seu calendário de festividades anual um grande evento, que impulsiona a economia, valorizando a cultura local. Dos eventos realizados anualmente no município destaca-se o REVEILLON, que traz á população, lazer e entretenimento necessário para comemorar o fim de um ciclo e o início de um novo ano, proporcionando momentos de celebração e confraternização. O Réveillon de Jaguaribara/CE, além de ser uma grande festa para os moradores, atrai turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local e os serviços de hospedagem, alimentação e transporte. Cumpre destacar que, tradicionalmente, todos os anos, celebramos a festa acima destacada.

Portanto o presente estudo trata-se de procedimento administrativo que analisa a solução para a festividade citada acima por meio da análise criteriosa das possibilidades desde que atenda a Lei Federal 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW DE RÉVEILLON 2026) 03. Especificação: Atração musical de reconhecida notoriedade, para apresentação ao vivo durante as festividades do Réveillon 2026 do Município de Jaguaribara/CE, em praça pública, com duração mínima de 01h e 40min de show, abrangendo repertório compatível com o evento e público local.	SERVIÇO	01

3. ESTUDO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para definir a atração musical do evento, foram avaliadas diferentes alternativas, considerando critérios de qualidade artística, custo, repercussão e adequação ao público-alvo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



O objetivo deste estudo foi identificar a solução que oferecesse o melhor equilíbrio entre impacto cultural, atratividade e viabilidade financeira.

Foram analisadas três possibilidades de contratação:

1. Contratação de Banda ou Artista Local

Vantagens:

- Custo geralmente mais acessível, dado que artistas locais tendem a ter tarifas inferiores em comparação a artistas renomados.
- Fortalece a identidade cultural local e engajamento da comunidade com o evento.
- Flexibilidade nas negociações quanto a horários e formatos de apresentação.

Desvantagens:

- Limitação no nível de atração e comunicação de uma marca maior que pode gerar mais público.
- Menor experiência em grandes eventos, o que pode impactar na qualidade da apresentação.
- Dependência de fatores externos, como questões climáticas ou atrasos, que podem afetar a performance.

2. Contratação de Banda Regional Renomada

Vantagens:

- Maior capacidade de atrair público, aumentando o engajamento e visibilidade do evento.
- Experiência comprovada em apresentações ao vivo, potencializando a qualidade do espetáculo.
- Possibilidade de parcerias para divulgação, ampliando o alcance da comunicação do evento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-243-1330
PÁGINA: 3 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Desvantagens:

- Custos elevados pela contratação dessa banda, o que pode impactar no orçamento total do evento.
- Rigidez em termos de agenda, limitando a disponibilidade conforme a programação do artista.
- Posicionamento fora do perfil local se a banda não se relacionar com a cultura local.

3. Promoção de Show com Artista Nacional

Vantagens:

- Poder de atração elevado, com potencial significativo para grandes públicos, favorecendo o engajamento social e institucional.
- Visibilidade destacada que pode beneficiar a imagem do município e a valorização da cultura municipal.
- Estruturas de suporte e equipe técnica, garantindo altos padrões de qualidade.

Desvantagens:

- Valores exorbitantes distantes do orçamento disponível; pode inviabilizar a execução do evento devido a custos fixos elevados.
- Necessidade de infraestrutura apropriada para atendimento das exigências contratuais, podendo gerar custos adicionais com montagem e segurança.
- Desconexão com a cultura local, podendo tornar o evento menos significativo para a comunidade.

Análise comparativa:

- Banda ou Artista Local: O melhor custo-benefício, embora com possíveis limitações na atração e experiência.
- Banda Regional Renomada: Médio custo e boa atração, porém limitado pela





rigidez de agenda e força de conexão cultural.

- Show com Artista Nacional: Alta atração e qualidade, mas custo elevado e complexidade logística significativa, potencialmente inviável.

A escolha da solução deve priorizar a condição orçamentária disponível, a relevância cultural local e a capacidade de engajar a comunidade, equilibrando todos esses elementos com as ambições do evento proposto.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação da banda **FORRÓ MEDOIN**, na classe de reconhecimento regional, é a solução mais adequada, garantindo a qualidade artística, ampla repercussão e sucesso do evento, ao mesmo tempo em que atende às condições financeiras e logísticas estabelecidas.

A escolha do artista fundamenta-se em critérios técnicos, artísticos e culturais, em consonância com o objetivo do evento promovido pela Administração Pública Municipal, que visa valorizar a cultura regional, promover o entretenimento popular e fortalecer as manifestações musicais tradicionais do Nordeste.

A referida banda segue a linha do forró moderno / forró de paredão, com letras que costumam falar sobre festa, dança e vida social típica das festas nordestinas. O estilo mistura instrumentos tradicionais do forró com arranjos atuais voltados para público de eventos como vaquejadas, festas e paredões.

O grupo lançou álbuns e músicas em 2025, que estão disponíveis em serviços de streaming, como: “Medôin no Paredão” – álbum com cerca de 10 músicas lançado em dezembro de 2025. “Forró Medôin a Número 01 dos Paredões” – álbum lançado em outubro de 2025 com 9 faixas.

A escolha do artista, portanto, não decorre de preferência pessoal, mas de critérios objetivos e técnicos, observando a aderência de seu estilo musical à temática do evento e a sua representatividade no cenário artístico local. Tal decisão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, motivação e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.





4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A necessidade da contratação decorre da realização do Réveillon 2026 do Município de Jaguaribara/CE, evento tradicional que integra o calendário festivo e cultural da cidade, sendo aguardado pela população local e visitantes. A festividade tem caráter de confraternização comunitária e promoção cultural, além de gerar movimentação econômica significativa para o comércio, turismo e serviços locais.

A atração musical constitui o ponto central da programação, sendo indispensável para garantir o êxito do evento e a ampla participação popular.

Este Estudo Técnico Preliminar será norteado pelas seguintes diretrizes:

- Compatibilidade com o interesse público: escolha de atração musical que represente relevante aceitação e expectativa junto ao público-alvo do evento.
- Adequação cultural: seleção de artista compatível com a tradição do Réveillon municipal e com o perfil da comunidade.
- Economicidade: contratação que observe preços compatíveis com os praticados no mercado de entretenimento musical.
- Segurança jurídica: observância da necessidade do cumprimento dos requisitos da lei 14.133/2021, conforme determina a legislação.

No processo de definição da forma de contratação da atração musical, foram avaliadas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as condições do mercado:

- A contratação por licitação comum não se mostra viável, uma vez que não é possível competição entre empresas que detém a exclusividade de artistas em tributos a singularidade de expressão artística.
- A modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, é aplicável quando há contratação de profissional do setor





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Conclusão: Diante do exposto, a forma de contratação mais adequada e juridicamente amparada é a inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, segurança jurídica e eficiência na contratação da atração musical do Réveillon 2026.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-243-1330
PÁGINA: 7 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Portanto, para realizar uma inexigibilidade de licitação, a justificativa baseia-se pela inviabilidade de competição, uma vez que se trata de artista ou grupo musical de renome único e reconhecido, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, cuja qualidade e exclusividade são essenciais para o evento. Não há outras opções no mercado com a mesma identidade artística e capacidade de atender às especificações requeridas, tornando a licitação impraticável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Pesquisa de Mercado





Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis)





meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.





§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em atendimento ao dispositivo legal acima transcrito, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na qual foram identificados diversos contratos firmados com a artista, os quais constituem documentos oficiais públicos e integram o conjunto de documentos de suporte anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços realizada a partir de contratações públicas similares evidenciou que a banda em referência praticou o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em apresentações realizadas em eventos festivos regulares, conforme contratos firmados com os Municípios de Cotegipe/BA e Viçosa do Ceará/CE.

Verificou-se, contudo, que para o Município de Iracema/CE, a referida banda foi contratada pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apresentação no evento de Réveillon, o qual possui características específicas que impactam diretamente na formação do preço, tais como a elevada demanda artística, maior público esperado, relevância cultural e valorização do cachê em razão da data comemorativa.

Considerando que o objeto desta contratação também se destina à realização de evento de Réveillon, e que, historicamente, esse tipo de festividade apresenta valores superiores aos praticados em eventos comuns, adota-se o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** como média preliminar de mercado, por refletir de forma mais adequada a realidade dos preços praticados para eventos de mesma natureza e porte, servindo como base para a





estimativa do valor da contratação no presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Reconhecimento do artista

A referida banda possui reconhecimento consolidado no cenário regional do forró nordestino, evidenciado por sua ampla presença nas principais plataformas de música e redes sociais, o que reflete sua conexão com o público e sua relevância no mercado artístico. No Spotify, por exemplo, a banda reúne cerca de 18,5 mil ouvintes mensais, demonstrando sua aceitação entre os apreciadores do gênero e sua atuação contínua no ambiente digital.

Nas redes sociais, o grupo mantém um perfil oficial no Instagram com mais de 50 mil seguidores, onde são divulgados shows, repertório, clipes, datas de apresentações e conteúdos relacionados às atividades musicais e à interação com fãs. Essa base de seguidores representa um engajamento significativo no contexto de artistas regionais de forró e reforça a visibilidade da banda na mídia social.

No YouTube, o canal oficial do Forró Medôin publica registros de apresentações ao vivo, repertórios sazonais e performances recentes, como o especial de fim de ano e músicas ao vivo, atraindo visualizações e comentários que demonstram o interesse contínuo do público pelo trabalho artístico. Alguns vídeos ultrapassaram dezenas de milhares de visualizações, o que reforça ainda mais a presença da banda no ambiente online.

A banda também disponibiliza álbuns e faixas em serviços de streaming, como o álbum Forró Medôin – A Número 01 dos Paredões e Medôin no Paredão, com repertório atualizado em 2025, consolidando sua produção musical com várias faixas lançadas ao longo do ano e repertório diversificado, o que amplia sua visibilidade e circulação no mercado fonográfico digital.

Além disso, o repertório da banda contempla canções populares voltadas ao público forrozeiro, com títulos que circulam em playlists digitais e em plataformas de áudio, como Virus da Vaquejada, Body Splash Com 212, Gemidinha e outras composições que representam a identidade musical do grupo e sua conexão com as tradições festivas de forró e vaquejada.





Somado ao histórico de contratações em eventos públicos e privados nos municípios pesquisados, esse conjunto de informações sobre presença digital, seguidores em redes, reproduções em plataformas de streaming e vídeos ao vivo evidencia que a banda Forró Medôin possui reconhecimento do público na região nordestina. Tal reconhecimento justifica a sua escolha como atração para eventos de grande porte, incluindo festividades como o Réveillon, contribuindo para atender às expectativas de público e aos objetivos culturais da Administração.

5.3. Observações sobre o valor final

A média preliminar de mercado é R\$ 50.000,00, com base nas contratações recentes encontradas, amparadas pelo Inciso II do art. 23 da Lei 14.133/2021.

No entanto, a indicação do valor estimado tem apenas caráter instrumental e não vinculativo, servindo como balizador preliminar para o planejamento orçamentário e para a demonstração de viabilidade da contratação. O valor efetivamente a ser contratado dependerá da proposta formal apresentada pelo representante exclusivo do artista e da devida comprovação de compatibilidade de preços, conforme determina a legislação vigente.

O valor definitivo da contratação será confirmado mediante proposta oficial do artista ou empresa responsável, incluindo:

- Valor completo do show;
- Assinatura do representante legal;
- Validade da proposta;
- Indicação de horário provável do show, sujeito a ajustes, com período mínimo de 01h e 40 min de duração;
- Custos do cachê do artista;
- Dos músicos ou da banda, quando houver;
- Do transporte;





- Da hospedagem;
- Da infraestrutura;
- Da logística do evento;
- Das demais despesas específicas.
- Declaração, para fins do disposto do Parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021 que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Caso o valor oficial seja superior à média de mercado encontrada, a artista deverá apresentar notas fiscais ou documentos equivalentes que comprovem que os preços praticados em contratações semelhantes nos últimos 12 meses estão em conformidade, em atendimento ao § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade do Município de Jaguaribara, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de celebrar essa data, propomos os seguintes requisitos para a contratação da atração artística musical principal. Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às expectativas do evento, garantindo reconhecimento e engajamento social adequados.

Requisitos:

1. Atração artística deve ser um artista ou grupo musical com experiência comprovada em eventos institucionais e/ou culturais.
2. A proposta deve incluir repertório musical que combine gêneros populares e forró, de forma a ser acessível e apreciada pelo público local/regional.





3. O artista ou grupo deve ter histórico de performances em eventos com natureza similar, apresentando materiais comprobatórios, como vídeos ou depoimentos.

4. A capacidade técnica da atração deve garantir uma apresentação ao vivo de qualidade, com áudio e equipamento adequados, que atendam as normas de segurança e conforto sonoro.

5. A duração da apresentação deve ser de no mínimo 01h e 40 min de duração, incluindo intervalo, podendo ser ajustada conforme as necessidades do evento.

6. A proposta deve contemplar a possibilidade de interação com o público, com atividades que promovam engajamento e participação.

7. O orçamento total apresentado não deve ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente para contratações públicas, levando em consideração a relação custo-benefício.

8. O artista ou grupo deve disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte durante toda a realização do evento, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos.

9. A atração deve estar disponível na data do evento, que ainda será definida, confirmando sua agenda com prioridade para o Município de Jaguaribara/CE.

10. Disponibilidade de estrutura adequada (palco, iluminação, sonorização, camarim, segurança e apoio logístico e demais itens necessários), a serem providenciados pela administração ou por empresa contratada para este fim.

11. Apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** listados abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentos constitutivos da sociedade e respectivas alterações.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade perante o FGTS; CNDT; inscrição municipal; comprovação de isenção quando aplicável.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência;





IV – DEMAIS DOCUMENTOS

Comprovação da consagração, demonstração da exclusividade e declarações legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o Setor de Compras será responsável pela solicitação da proposta de preço relativa ao presente processo, requeremos que, com vistas a assegurar maior agilidade e evitar a necessidade de etapas adicionais futuras, sejam igualmente solicitados à empresa os documentos listados anteriormente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma Banda Regional Renomada para o evento institucional do Município de Jaguaribara é embasada em criteriosos aspectos técnicos e operacionais, além de considerações econômicas que visam atender tanto a necessidade de celebração dos resultados culturais quanto o envolvimento da comunidade local.

Do ponto de vista técnico, a seleção de uma banda reconhecida na região assegura um desempenho artístico elevado, capaz de atrair e engajar o público. O repertório musical alinhado à cultura local proporciona uma maior identificação do público com o evento, garantindo que a experiência seja não apenas agradável, mas também significativa, comprovada por um histórico de apresentações exitosas em eventos similares, o que garante confiança nas suas habilidades de performance e adaptação ao ambiente do evento. Além disso, a familiaridade da banda com as dinâmicas locais facilita a implementação, reduzindo riscos associados a adaptações inesperadas.

Em termos operacionais, a manutenção e suporte oferecidos por uma banda já estabelecida são um grande diferencial. Profissionais que atuam nesse segmento estão acostumados a lidar com diversas situações durante a realização de shows, o que pode minimizar problemas logísticos ou técnicos. A experiência acumulada possibilita uma execução mais fluida de toda a programação prevista para a celebração, contribuindo para a





qualidade geral do evento. A escalabilidade é outro fator positivo, pois, caso a Prefeitura decida expandir suas atividades futuras, a mesma banda pode se ajustar rapidamente às novas demandas.

No que diz respeito à vantagem econômica, a referida contratação pode ser vista como um investimento estratégico de custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer significativo, os retornos esperados em termos de mídia positiva, aumento da participação da comunidade e reconhecimento das iniciativas de desenvolvimento social justifica amplamente a responsabilidade financeira. O impacto gerado por um evento bem-sucedido certamente refletirá em uma valorização da imagem da administração pública e nos índices de satisfação da população, favorecendo inclusive as próximas edições do evento. Além disso, o envolvimento de artistas regionais tende a estimular a economia local e valorizar a cultura da comunidade, promovendo um ciclo benéfico ao fortalecer laços entre cultura e turismo.

Ao final, a somatória dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos faz da escolha pela Banda supramencionada uma solução não só viável, mas ideal para a celebração do Réveillon do município, assegurando que o evento alcance seus objetivos de forma eficaz e significativa para toda a comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em questão apresenta características que justificam a escolha por sua execução em um único processo contratual, ao invés de um parcelamento. Do ponto de vista técnico e operacional, a natureza dessa interação artística requer uma sinergia entre artista, equipe técnica e a proposta do evento, assim como a disponibilidade de logística adequada, que inclui transporte de equipamentos, ensaios e montagem. Essa integração eficaz só pode ser garantida por meio de uma contratação singular, onde todos os elementos estejam alinhados no tempo e espaço.





Considerando os benefícios e desafios, o parcelamento poderia trazer dificuldades na manutenção da coesão e do padrão esperado para a atração musical, uma vez que eventos deste tipo dependem fortemente da beleza estética e do engajamento emocional proporcionado durante a apresentação. Separar as etapas poderia levar a perda de qualidade ou desinteresse do público, comprometendo o objetivo de reconhecimento e valorização da cultura municipal. Além disso, o envolvimento direto com uma única banda proporcionaria um melhor gerenciamento das expectativas e um trabalho mais eficiente em termos de comunicação e coordenação.

Ademais, o atendimento ao interesse público e a eficiência da contratação seriam potencialmente prejudicados por um eventual parcelamento. A possibilidade de contratações fragmentadas poderia impedir a realização de uma experiência unificada e de alto impacto, além de implicar em processos administrativos mais complexos e demorados, comprometendo a agilidade necessária à execução do evento. Portanto, a escolha pela contratação da banda renomada em um único ato reforça a eficácia e a relevância social do reconhecimento dos esforços do município, garantindo que a celebração aconteça de forma plena e impactante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do evento, conclui-se que não há contratações necessárias a serem realizadas antes da contratação da Banda.

A solução escolhida visa à atração musical principal para o evento, cuja execução pode ser realizada de forma independente e direta sem a necessidade de intervenções complementares. O desempenho da banda, sua infraestrutura técnica e os requisitos específicos do evento podem ser geridos de maneira a garantir a eficácia da apresentação. Sendo assim, as atividades relacionadas à sonorização, iluminação e disposição do palco, por





exemplo, podem ser organizadas diretamente na modalidade de contratação de serviços especializados, se necessário, mas não são consideradas contratações interdependentes.

Além disso, qualquer adequação predial que eventualmente necessite ser feita para acomodar o público ou a estrutura do evento deve ser avaliada como uma atividade secundária e independente da contratação da atração artística. As questões operacionais e logísticas relativas ao local do evento, como segurança ou transporte, também não se configuram como contratações correlatas diretas, pois cada uma delas pode ser tratada separadamente.

Portanto, reafirma-se que não há contratações anteriores ou paralelas que sejam tecnicamente ou operacionalmente obrigatórias para viabilizar a contratação da Banda. A gestão do evento pode ser desenvolvida sem a necessidade de aquisições adicionais ou correlatas que interfiram na realização da solução principal proposta.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, tais como a necessidade de garantir a realização da Festa de Réveillon Comemoração, com programação cultural compatível com a relevância do evento e com a expectativa da comunidade. Ademais, a definição da atração musical dependeu de circunstâncias variáveis, como a disponibilidade de artistas consagrados e a compatibilidade de datas, fatores estes que só puderam ser confirmados em momento posterior à elaboração do planejamento anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o evento de Réveillon no município de Jaguaribara/CE traz benefícios claros em termos de economicidade e otimização de recursos. Ao optar por um





artista regional com boa aceitação na comunidade, espera-se maximizar a relação custo-benefício, já que essas bandas costumam apresentar preços mais acessíveis em comparação a atrações de grande porte, além de fortalecer a identidade cultural da região.

Os recursos materiais também são otimizados ao escolher uma atração que tem conhecimento das características culturais e das preferências do público regional. Esse alinhamento garante que a apresentação seja bem recebida, resultando numa experiência mais enriquecedora para os participantes e maximizando o impacto do evento sem a necessidade de investimento adicional em campanhas publicitárias ou apresentações complementares.

Dessa forma, a referida contratação apoiará não somente a realização do evento de comemoração, mas também permitirá que o Município de Jaguaribara, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação utilize seus recursos de maneira mais eficiente e econômica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar e um termo de referência claro e detalhado.
- Elaborar e formalizar contrato com a entidade selecionada, detalhando os termos, condições e obrigações relacionadas à execução do serviço.
- Planejar e executar ações de marketing e comunicação para divulgar o evento, garantindo que a população local e os turistas tenham conhecimento da apresentação e possam participar ativamente.
- Durante e após o evento, realizar o monitoramento contínuo da execução do show, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a realização do evento, incluindo, montagem da estrutura (palco, som, iluminação) e a apresentação da banda.





13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Um dos principais impactos ambientais associados à realização do evento está relacionado ao consumo de energia. A utilização de equipamentos de som e iluminação pode levar a um aumento significativo no consumo elétrico. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de soluções de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e equipamentos de som com classificação energética elevada, que consomem menos energia sem comprometer a qualidade do evento.

Outro impacto ambiental relevante refere-se à geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos descartáveis provenientes de embalagens de alimentos e bebidas consumidos durante o evento. Para reduzir esse impacto, é recomendado implementar medidas de logística reversa, incentivando o uso de copos reutilizáveis e promovendo a coleta seletiva dos materiais recicláveis. Parcerias com cooperativas de reciclagem locais podem ser estabelecidas para garantir que os resíduos sejam adequadamente tratados e reciclados. Além disso, estimular empresas fornecedoras a utilizarem embalagens biodegradáveis ou compostáveis pode minimizar a quantidade de lixo gerado.

Por fim, é fundamental considerar a mobilidade e o acesso ao local do evento. O deslocamento de público pode contribuir significativamente para emissões de gases poluentes. Para mitigar esse efeito, é sugerido incentivar o uso de transporte público, bicicletas e caronas, além de providenciar informações sobre opções de transporte sustentável disponíveis para os participantes.

Em resumo, ao contratar a referida banda para o evento, é essencial adotar práticas que priorizem a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos e a mobilidade sustentável. Essas ações não apenas minimizam os impactos ambientais do evento, mas também promovem um modelo de consciência ambiental entre os participantes e a comunidade em geral.





14. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 22 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 320/2025

Assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 320/2025

Assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 320/2025

